



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipj@trt15.jus.br

NOTA TÉCNICA Nº 004/2023

Campinas-SP, 17 de outubro de 2023.

Objeto: recomenda melhorias no sistema de pesquisa jurisprudencial (decisão de 2º grau) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como a unificação do banco de dados de precedentes qualificados e a criação de ferramenta de busca avançada ou, alternativamente, a adoção do sistema Pangea como ferramenta oficial para tal finalidade.

RELATÓRIO

Trata-se de Nota Técnica do Centro de Inteligência visando à adoção de medidas relacionadas ao aperfeiçoamento da pesquisa jurisprudencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de forma a aprofundar a aplicabilidade dos precedentes no âmbito deste tribunal regional, em prol da segurança jurídica e da eficiência na atividade jurisdicional.

FUNDAMENTAÇÃO

O Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região foi instituído por meio da Resolução Administrativa nº 6/2021, alterada pela Resolução Administrativa nº 2/2022, com objetivo de identificar e propor tratamento adequado de demandas estratégicas ou repetitivas e de massa no âmbito deste Regional, em atenção ao disposto na Resolução CNJ nº 349, de 23 de outubro de 2020, e na Resolução CSJT nº 312, de 22 de outubro de 2021, alterada pela Resolução CSJT nº 362, de 25 de agosto de 2023.

As atribuições administrativas do Centro Regional de Inteligência (CIPJ) encontram-se previstas no art. 3º da Resolução Administrativa no 6/2021, alterada pela Resolução Administrativa no 2/2022, incisos I a XVI. Dentre elas, compete ao CIPJ:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

I – sugerir à Administração medidas para prevenção do ajuizamento de demandas repetitivas ou de massa a partir da identificação das causas geradoras do litígio em âmbito regional, com a possível autocomposição ou encaminhamento de solução na seara administrativa;

II – propor à Presidência, à Vice-Presidência Administrativa, à Vice-Presidência Judicial ou à Corregedoria Regional, relativamente às demandas repetitivas ou de massa, recomendações para uniformização de procedimentos e rotinas cartorárias e notas técnicas para aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia;

XI – realizar estudos sobre as causas e consequências do excesso de litigiosidade e, a partir deles, propor medidas de gestão para prevenir e coibir a litigância massiva e protelatória;

XII – estimular a troca de experiências entre magistrados, membros do Ministério Público, advogados e demais operadores jurídicos, objetivando a uniformização da jurisprudência e o enfrentamento do excesso de litigiosidade e da litigância protelatória;

XV – sugerir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que permitam a identificação de demandas repetitivas;

Assim, como visto, insere-se entre os escopos do Centro de Inteligência recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e propor o aperfeiçoamento de normativos visando à racionalização da prestação jurisdicional.

Pois bem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

De acordo com o último relatório “Justiça em Números”, de 2023, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Brasil conta atualmente com contingente processual aproximado de 81 milhões de processos, o que simbolicamente coloca o Brasil como exemplo mundial do fenômeno de explosão da litigiosidade¹. Em 30/06/2023, este Tribunal Regional contava com saldo de aproximadamente 730 mil processos². Se por um lado reformas constitucionais e legais permitiram a ampliação do acesso à justiça nas últimas décadas, por outro, observa-se crescente sobrecarga de processos. A alta judicialização cria ou potencializa deformidades do sistema de justiça, entre as quais se destaca a insegurança jurídica, um mal que mina aos poucos a credibilidade do Poder Judiciário e, paradoxalmente, o próprio acesso à Justiça.

Portanto, um dos grandes desafios do Poder Judiciário é o de fazer frente a essa demanda expressiva e crescente, mantendo, ao mesmo tempo, a garantia de acesso à Justiça, a duração razoável do processo e a qualidade da prestação jurisdicional.

Nesse sentido, foi instituída pela Resolução 325/2020 do CNJ a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026³ e, entre os macrodesafios nela elencados, está a consolidação do sistema de precedentes. Por meio da formação de precedentes judiciais obrigatórios, os Tribunais fixam o entendimento acerca de determinada questão de direito, reproduzida de forma repetitiva. A efetiva observância dos precedentes judiciais, além de mais segurança jurídica, mediante decisões harmônicas e equânimes, proporciona maior rapidez e produtividade aos juízos de primeiro e segundo graus.

Pesquisa da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB (“Quem somos. A magistratura que queremos”⁴) realizada há alguns anos revelou que mais de 50% dos juízes e desembargadores consideram que o sistema de súmulas e de precedentes afeta a sua independência (questão 54, fl. 109), demonstrando certa resistência à vinculação aos precedentes qualificados. Especificamente na Justiça do Trabalho, o percentual de magistrados com tal opinião na pesquisa ultrapassou

¹ Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/justica-em-numeros-2023-010923.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

² Disponível em: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>. Acesso em 12 set. 2023.

³ Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado1802422022060962a235c29d678.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

⁴ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/pesquisa-completa-amb.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

60%. Paradoxalmente, contudo, o estudo revelou que cerca de 90% dos magistrados concordam que os precedentes garantem mais velocidade e segurança jurídica à atividade jurisdicional (questão 56, fl. 115).

Por outro lado, embora vivamos em um momento da história marcado pelo grande acúmulo de informações, em que, com um smartphone conectado à internet, podemos acessar uma quantidade impressionante de dados e conteúdos em questão de segundos, é grande a dificuldade para identificar os precedentes qualificados existentes a respeito de uma questão jurídica específica, sejam aqueles oriundos das cortes superiores, sejam aqueles dos tribunais regionais, porquanto tais dados, embora disponíveis na rede, em regra nos sites institucionais, não se encontram consolidados e sistematizados. Da mesma forma, muitas vezes, a consulta à jurisprudência ainda não convertida em precedente qualificado é ineficiente ou dificultosa.

Ora, um cenário de relativa resistência à vinculação aos precedentes qualificados e à jurisprudência em geral, que é um dos instrumentos à disposição do sistema judicial para fazer frente à crescente demanda e às distorções por ela gerada, impõe, no mínimo, que a sua identificação e aplicação sejam simples, facilitada por meio de ferramenta tecnológica adequada e atrativa, sem o que o aprofundamento da cultura dos precedentes, macrodesafio do sistema jurídico brasileiro, se tornará mais difícil.

Assim, a presente nota técnica tem como objetivo a viabilização de um meio para se obter de forma simples, rápida, inteligente e eficaz a jurisprudência consolidada ou dominante dos tribunais superiores e do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, promovendo com isso a cultura dos precedentes e trazendo maior harmonia, segurança e previsibilidade à prestação jurisdicional.

Cenário Atual - TRT-15ª

1) Consulta jurisprudencial

Atualmente, a consulta às decisões de 2º grau deste Tribunal está acessível no portal na opção “Jurisprudência”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

Jurisprudência	Transparência	Legislação	Ouvidori
Arguições de Inconstitucionalidade		ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	
Consulta de Jurisprudência		1ª SDI	
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas		2ª SDI	
Incidente de Uniformização de Jurisprudência		1ª e 2ª SDI	
Núcleo de Cooperação Judiciária		3ª SDI	
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas		SDC	
Centro de Inteligência		PRECEDENTES NORMATIVOS	
Súmulas		SDC	
Teses Jurídicas			
Teses Prevalentes			

A ferramenta melhorou muito em relação à anterior. Estão disponíveis diversos filtros de texto: busca por todas as palavras (correspondente ao operador “AND/E”), quaisquer das palavras (correspondente ao operador “OR/OU”), trecho exato (correspondente ao operador “aspas”) e sem as palavras (correspondente ao operador “NOT/NÃO”). É possível restringir a busca à ementa ou ao inteiro teor do acórdão. Há, ainda, filtros por classe processual, órgão julgador, relator, data de publicação e ano do processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br



Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Consulta de Jurisprudência

Busca todas as palavras

Busca quaisquer das palavras

Busca trecho exato

Sem as palavras

Ementa Inteiro Teor Ambos Novo!

Classe
Todas as classes

Órgão Julgador
Todos os órgãos julgadores

Relatores
Todos os relatores

Data de publicação até

Ano do Processo
1980 2023

Contudo, usuários da ferramenta têm alertado sobre erros nos resultados da pesquisa. Por exemplo, decisões que sabidamente contém as palavras indicadas nos campos de filtro textual não aparecem no resultado. Outro exemplo é que o resultado da pesquisa contempla decisões que contém palavras indicadas no campo “Sem as palavras”.

Questões relacionadas à usabilidade também têm sido levantadas. Por exemplo, se após realizada uma pesquisa, o usuário tentar adicionar mais algum filtro, não consegue obter um novo resultado diretamente. A seguinte mensagem é exibida:

A pesquisa expirou, resolva novamente o Captcha. **OK**

Ou seja, cada pesquisa demanda nova resolução do Captcha, muitas vezes com indicação de cliques nas imagens solicitadas, o que não se coaduna com a usabilidade simples e rápida esperada da ferramenta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

Ademais, uma nova resolução do Captcha só fica disponível depois de um certo tempo, que precisa ser aguardado, ou mediante a atualização da página, mas neste caso com a perda dos dados já indicados nos filtros, conforme pode ser visto no vídeo acessível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1wNMsvfwjeHkeMXhK6GpJ7ndhd0XJJAlt/view?usp=drive_link.

Assim, apesar do significativo avanço da ferramenta, vislumbra-se a necessidade de melhorias que a tornem mais eficiente e usual.

2) Consulta aos precedentes qualificados

Atualmente não existe no site do TRT-15ª uma forma de detecção de precedentes qualificados, mesmo daqueles oriundos do próprio Regional.

Embora disponíveis no site, os verbetes regionais estão apenas listados ou disponíveis em arquivo para download, separados por categorias (súmulas, orientações jurisprudenciais etc.). Inexiste ferramenta de busca por expressões ou palavras chaves que viabilizem a localização simples e rápida de eventual enunciado sobre uma questão jurídica específica (busca avançada).

Jurisprudência	Transparência	Legislação	Ouvidoria
Arguições de Inconstitucionalidade			
Consulta de Jurisprudência			
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas		1ª SDI	
Incidente de Uniformização de Jurisprudência		2ª SDI	
Núcleo de Cooperação Judiciária		1ª e 2ª SDI	
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas		3ª SDI	
Centro de Inteligência		SDC	
Súmulas			
Teses Jurídicas			
Teses Prevalentes			
		ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	
		PRECEDENTES NORMATIVOS	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

SÚMULAS DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- Versão Completa
- Versão Compilada
- Versão com Processos Referenciados

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 09/1997, de 12 de novembro de 1997
 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 05/2000, de 12 de setembro de 2000
 REGIMENTO INTERNO - Edição Completa (PDF)

Temas Prevalentes

TESES PREVALECENTES DA JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Versão Completa

Tese Prevalente 01:

"HORAS IN ITINERE. PREFIXAÇÃO DO TEMPO. NORMA COLETIVA. É válida a cláusula de convenção ou acordo coletivo de trabalho que fixa a quantidade de horas in itinere, desde que o tempo prefixado não seja inferior a 50% do tempo real de percurso, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade". (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2016, de 25 de julho de 2016 - Divulgada no D.E.J.T de 27/07/2016, pág. 02; D.E.J.T de 28/07/2016, pág. 01; D.E.J.T de 29/07/2016, págs. 02)

Tese Prevalente 02:

"CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS. FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP. FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - FAMEMA. EXTENSÃO DOS REAJUSTES SALARIAIS FIXADOS PELO CRUESP - CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO. IMPOSSIBILIDADE. Somente por meio de lei específica, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (CF, art. 37, X), poderão ser reajustados os salários dos servidores do CEETEPS, FAMERP e FAMEMA, motivo por que, por simples extensão, não lhes são aplicáveis os índices fixados nas resoluções editadas pelo CRUESP" (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2016, de 10 de outubro de 2016 - Divulgada no D.E.J.T de 11/10/2016, pág. 03; D.E.J.T de 13/10/2016, págs. 01/02; D.E.J.T de 14/10/2016, págs. 01/02)

Quanto aos demais precedentes qualificados (IRDR, IAC, etc.), muito embora o site institucional disponibilize um link que remeta o usuário ao Sistema de Precedentes (NUGEP), com funcionalidades práticas e intuitivas, os recursos e filtros de pesquisa disponíveis não foram criados com a finalidade de servir de ferramenta de pesquisa jurisprudencial.

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

As informações poderão ser acessadas por meio do link abaixo:

<https://pje.trt15.jus.br/precedentesWeb/pages/public/TemaLista.seam?tipo=IRDR>

O link acima redirecionará o usuário para o Sistema de Gestão de Precedentes, onde se encontram as Teses Jurídicas dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) no âmbito deste E. Tribunal, em conformidade com a Resolução nº 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Para ter acesso aos IRDRs já decididos, basta marcar a caixinha "Exibir os já decididos", localizada no canto superior direito da tela do Sistema de Precedentes. Informações básicas, complementares e o andamento processual, são obtidas ao se clicar sob o número correspondente do IRDR objeto de consulta.

The screenshot shows the PJE interface with the following details:

- Header: Processo Judicial Eletrônico, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Produção
- Date: 10 de Setembro de 2023
- Search filters: Tipo: 06 - Incidente de Resolução de Demandas R...; Exibir os já decididos (checked)
- Table with columns: Tipo, Tema, Processos Sobrestados

Tipo	Tema	Processos Sobrestados
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0001 (Decidido) Natureza Jurídica da "Reunião de Estudos Pedagógicos" (REP). Considera-se hora atividade ou jornada extraordinária?	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0002 (Decidido) Comprovação do recolhimento de custas pelo requerente em relação à condenação efetivada nos autos do processo 0007637-04/2016 S. 15.000.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0003 (Decidido) ESTABILIDADE DESTAQUE PERÍODO DE INDENIZAÇÃO DO PERÍODO ANTERIOR ESOTADO O PERÍODO ESTABILITÁRIO. É DIREITO DA GESTANTE À INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE, MESMO QUE NÃO HAJA PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. EXERCÍCIO DO ART. 18, II, ADCT.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0004 (Decidido) DANOS MATERIAIS. MODALIDADE PENSIONAMENTO. DIREITO DO TRABALHADOR AO RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. MODALIDADE PENSIONAMENTO. DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO OU MOLESTIA PROFISSIONAL. NOS CASOS EM QUE O CONTRATO DE TRABALHO PERMANECE EM VIGÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 402, C. CIVIL.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0005 (Decidido) MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA. necessidade de intimação pessoal dos Procuradores Municipais, em casos em que julgamentos foram profidos na forma da Súmula nº 197 do C. TST.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0006 (Decidido) Município de Caraguatubá: reconhecimento de sua responsabilidade subsidiária, em casos em que a municipalidade firmou contrato de gestão com entidade privada.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0007 (Decidido) Aplicação da Convenção Coletiva assinada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de Campinas e Região - SINCIONED e o SINDICOND - Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais, e Mista Intermunicipal do Estado de São Paulo-SINCOS14 e seguintes.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0008 (Decidido) Aposentação da base referente à ausência de direito à licença prêmio de servidor público celetista, na forma dos arts. 110 e seguintes da Lei nº 1.252/71 do Município de Pindamonhangaba, 105, XVII da Lei Orgânica Municipal, art. 2º cc art. 19, 1º da Lei Municipal nº 2348/1999 e art. 16, II da Lei Municipal 28/9/2001.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0009 (Decidido) Município de Franca: ausência de direitos do professor respectivo aos benefícios do professor da ativa.	0
06 - Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	0010 (Decidido) Confirmação de Medicina de mã-66 / carrossel de favores.	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

O conjunto de decisões iterativas do TST, rico compêndio jurisprudencial do Eg. TST, fruto de pesquisa realizada pela Assessoria de Recurso de Revista deste Regional, está disponível no site do tribunal na página da Vice-Presidência Judicial (VPJ), mas apenas por meio de link que dá acesso a um arquivo com a lista de temas, sem contar com ferramentas de busca avançada.



As informações acima estão, portanto, esparsas no site do tribunal, não estão consolidadas, ou seja, não estão concentradas em um único banco de dados, e são de difícil localização, desestimulando a sua aplicação.

Para estimular a observância dos precedentes qualificados deste regional, promovendo-se o aprofundamento da cultura dos precedentes, mostra-se recomendável a reformulação da forma como a jurisprudência do tribunal é disponibilizada, com a consolidação das informações em um banco de dados único e a criação de ferramenta própria de busca avançada que retorne, a partir de palavras chaves e uso de operadores de busca (“AND/E”, “OR/OU” etc.), resultados rápidos e específicos.

Exemplo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

FILTROS (3)				
Filtrar por tipo	Filtrar por nº	Texto 1 (and)	sucumbência	Filtrar por situação
		Texto 2 (and)		
		Texto 3		
		Ementa (conectivo "and" disponível para ementa; pode ser usado uma única vez)	honorários	
Tipo	Nº	Ementa	Texto	Situação
Súmula	8	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	No processo do trabalho, os honorários advocatícios são devidos quando preenchidos os requisitos da Lei n. 5.584/1970 e da Súmula n. 219 do TST, salvo nas lides que não decorram da relação de emprego, hipótese em que a verba honorária é devida pela mera sucumbência. (Redação dada pela Resolução Administrativa n. 14, de 25 de novembro de 2010) (Resolução Administrativa nº 10/1997, de 12 de novembro de 1997 - Cancelada pela	cancelada
Súmula	76	"HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E/ OU MATERIAL. EC Nº 45/2004. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 219 E 329, DO TST	A indenização por dano moral e/ou material decorrente de relação de emprego possui natureza trabalhista, não ensejando assim o recebimento de honorários advocatícios pela mera sucumbência. Entendimento das Súmulas 219 e 329, do C.TST." (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2016, de 5 de outubro de 2016 - Divulgada no D.E.J.T. de 5/10/2016, págs. 02-03; D.E.J.T. de 6/10/2016, págs. 02-03; no D.E.J.T. de 7/10/2016, págs. 02-03)	vigente
Orientação Jurisprudencial da 3ª SDI	10	AÇÃO RESCISÓRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. APLICAÇÃO DO ART. 98 DO CPC	Na ação rescisória, em caso de sucumbência, o beneficiário da justiça gratuita fica isento do pagamento dos honorários advocatícios, ressalvado o disposto no art. 98 do CPC. (atualizada em decorrência do CPC de 2015 – Comunicado VPA-SDI3 nº 1/2016, disponibilizado no DEJT, Cad. Judiciário do TRT 15ª Região, em 18/7 e 25/7 e 19/8 de 2016)	vigente

Alternativa - Sistema Pangea

Conforme Proad 5137/2023, em março do corrente ano, este Tribunal aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica TRT4 nº 05/2023, celebrado entre os Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 2ª 5ª e 24ª Região para promover o desenvolvimento do acesso multitribunais e integração e manutenção da alimentação de precedentes qualificados dos tribunais parceiros na plataforma Pangea+, que integra o sistema automatizado chamado Sistema Pangea.

Trata-se de ferramenta tecnológica desenvolvida por aquele tribunal para pesquisa de precedentes qualificados nacionais e regionais, que se divide em três camadas de conhecimento:

A) A primeira, denominada Pangea, aberta ao público em geral, permite a consulta a arquivos dos tribunais regionais que aderirem ao acordo de cooperação técnica e a arquivos de matéria trabalhista dos tribunais superiores, a saber:

- I - súmulas
- II - orientações jurisprudenciais (OJ)
- III - teses jurídicas prevaletentes firmadas em incidentes de uniformização de jurisprudência (IUJ)
- IV - teses firmadas em incidentes de assunção de competência (IAC)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

V - teses firmadas em incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR)

VI - teses firmadas em incidentes de recurso repetitivo (IRR)

VII - decisões em arguições de inconstitucionalidade (ArgInc)

VIII - teses de repercussão geral (RG)

IX - decisões em ações declaratórias de constitucionalidade (ADC)

X - decisões em ações diretas de inconstitucionalidade (ADI)

XI - decisões em ações declaratórias de inconstitucionalidade por omissão (ADO) e

XII - decisões em arguições de descumprimento de preceito fundamental (ADPF)

B) A segunda, denominada Pangea+ (Pangea Plus), restrita aos servidores cadastrados dos tribunais que aderirem ao acordo, dá acesso aos seguintes conteúdos:

I - jurisprudência atual, iterativa e notória do TST

II - decisões de admissibilidade de recurso de revista

C) A terceira, denominada Pangea-Gab, ainda não disponível para adesão, será restrita a servidores cadastrados e dará acesso aos seguintes conteúdos:

I - todo material das camadas anteriores (Pangea e Pangea+)

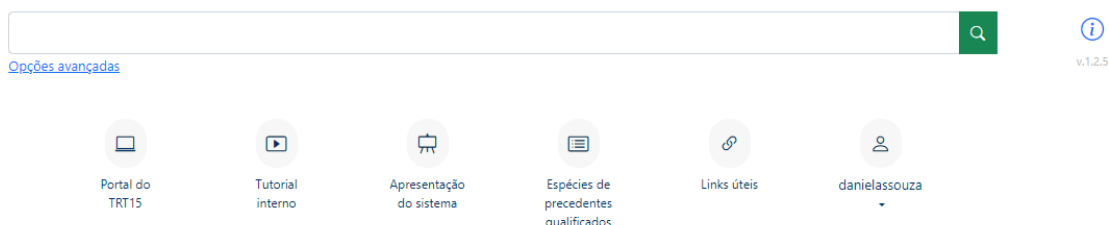
II - arquivos de cada gabinete, caso seja de interesse do magistrado integrá-los ao sistema para uma busca mais rápida, objetiva e inteligente.

Tal sistema é uma alternativa interessante ao desenvolvimento de ferramenta própria de pesquisa aos precedentes qualificados, pois atende aos objetivos tratados na presente nota técnica, além de ostentar alcance interinstitucional. Para tanto, necessária a integração dos dados do TRT-15ª nas primeiras e segunda camadas, o que, a despeito do acordo de cooperação já celebrado, não foi iniciada, ante a elevada carga de trabalho e concomitante carência de pessoal na Assessoria de Recurso de Revista e no NugepNac.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

Após a implantação das duas primeiras camadas do sistema (Pangea e Pangea+), pode ser criado um acesso no portal do TRT-15ª, por meio do qual qualquer usuário poderá realizar livre pesquisa em todo o conteúdo da primeira camada (Pangea).



O sistema conta com ferramentas de busca com as quais qualquer usuário da internet já está familiarizado, campos para pesquisa avançada (“Todas as palavras”, “Qualquer das palavras”, “Sem as palavras”, “Trecho(s) exato(s)”, “Fundamento(s)” e “Etiqueta(s) NUGEPAC”) e filtros (“Órgãos de origem”, “Espécies de pesquisa” e “Ordenação”).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

The screenshot displays the Pangea search interface. At the top, the search bar contains the text "PERICULOSIDADE BASE CÁLCULO". Below the search bar, there are several filter sections: "Órgão de origem" with checkboxes for TST and TRT4; "Espécies de pesquisa" with checkboxes for SUM, JAC, ArgInic, TIP, RR, SIRDR, ADI ADC ADO ADPF, and NT; and "Ordenação" with radio buttons for Antológica, Textual, and Cronológica. The search results section shows two entries: "Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 4 do TRT4" and "Orientação Jurisprudencial nº 22 da SEEx do TRT4". Both entries are related to "PERICULOSIDADE" and "BASE DE CÁLCULO".

Com o uso de login e senha, os servidores cadastrados poderão, ainda, realizar buscas relacionadas ao conteúdo da segunda camada (Pangea+), que engloba a jurisprudência atual, iterativa e notória do TST e as decisões de admissibilidade de recurso de revista, não só deste, como de todos os tribunais regionais aderentes.

Vislumbram-se claras vantagens na utilização da ferramenta desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região: a) funcionamento simples e manejo intuitivo, o que contribui para tornar a plataforma uma ferramenta prática, rápida e, conseqüentemente, atrativa; b) interface intuitiva, que facilita o seu uso, rápida e precisa quanto aos resultados da pesquisa; c) maior rapidez na implantação e funcionamento do sistema, pois já desenvolvido e testado, comparada à opção de desenvolvimento de ferramenta própria; d) Futura integração entre o Pangea e o futuro BNP - Banco Nacional de Precedentes.

CONCLUSÃO

O acesso à jurisprudência dominante do TST, seja a consolidada por meio de precedentes qualificados (súmulas, orientações jurisprudenciais, demandas repetitivas, repercussão geral etc.), seja a pacificada por decisões iterativas de seus órgãos fracionários, e das demais cortes superiores, de forma simples, rápida e concentrada em uma só ferramenta, como ora propugnado, é útil para a elaboração de sentenças e acórdãos, pois estimula o julgamento das questões de acordo com o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

entendimento pacificado, a fim de evitar a criação de expectativas vazias no jurisdicionado, colaborando para uma prestação jurisdicional mais harmônica e coerente, como já dito.

Porém, a utilidade do sistema transcende a prestação jurisdicional de 1º e 2º grau, alcançando também a análise de admissibilidade dos recursos de revista, porquanto possibilita maior aplicação do requisito intrínseco previsto no art. 896, § 7º, da CLT, por meio do aproveitamento das pesquisas jurisprudenciais realizadas por outros tribunais regionais, e, com isso, a elaboração mais rápida e adequada das minutas. Além disso, alcança o próprio jurisdicionado. Com ela, o advogado verifica, de forma simples e rápida, a existência de entendimento já consolidado sobre a questão objeto do litígio, tornando a análise das chances de êxito da demanda, especialmente no momento de recorrer, muito mais racional e acessível, contribuindo com a consolidação de uma cultura de precedentes.

Considerando, por fim, que o aprofundamento do sistema de precedentes é macrodesafio do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026 expressamente elencado na Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 325/2020 do CNJ, o Centro de Inteligência edita a presente nota técnica recomendando:

- a) O aperfeiçoamento da pesquisa jurisprudencial disponível no site deste tribunal regional, considerando os apontamentos feitos na presente nota técnica, a fim de torná-la mais precisa, eficiente e usual.
- b) A criação de ferramenta tecnológica própria que possibilite a reunião dos precedentes qualificados em banco de dados único e a pesquisa avançada das teses, por meio de busca avançada ou, alternativamente, a adoção oficial do sistema Pangea como ferramenta deste Regional para tal fim.
- c) Disponibilização da ferramenta de pesquisa de precedentes qualificados no portal do TRT-15, em local apropriado e destacado, para disponibilização ao público em geral.
- d) A criação de força tarefa na Assessoria de Recurso de Revista e NugepNac para alimentação do sistema eleito com os precedentes qualificados e iterativas do TST, com dispensa provisória da elaboração de

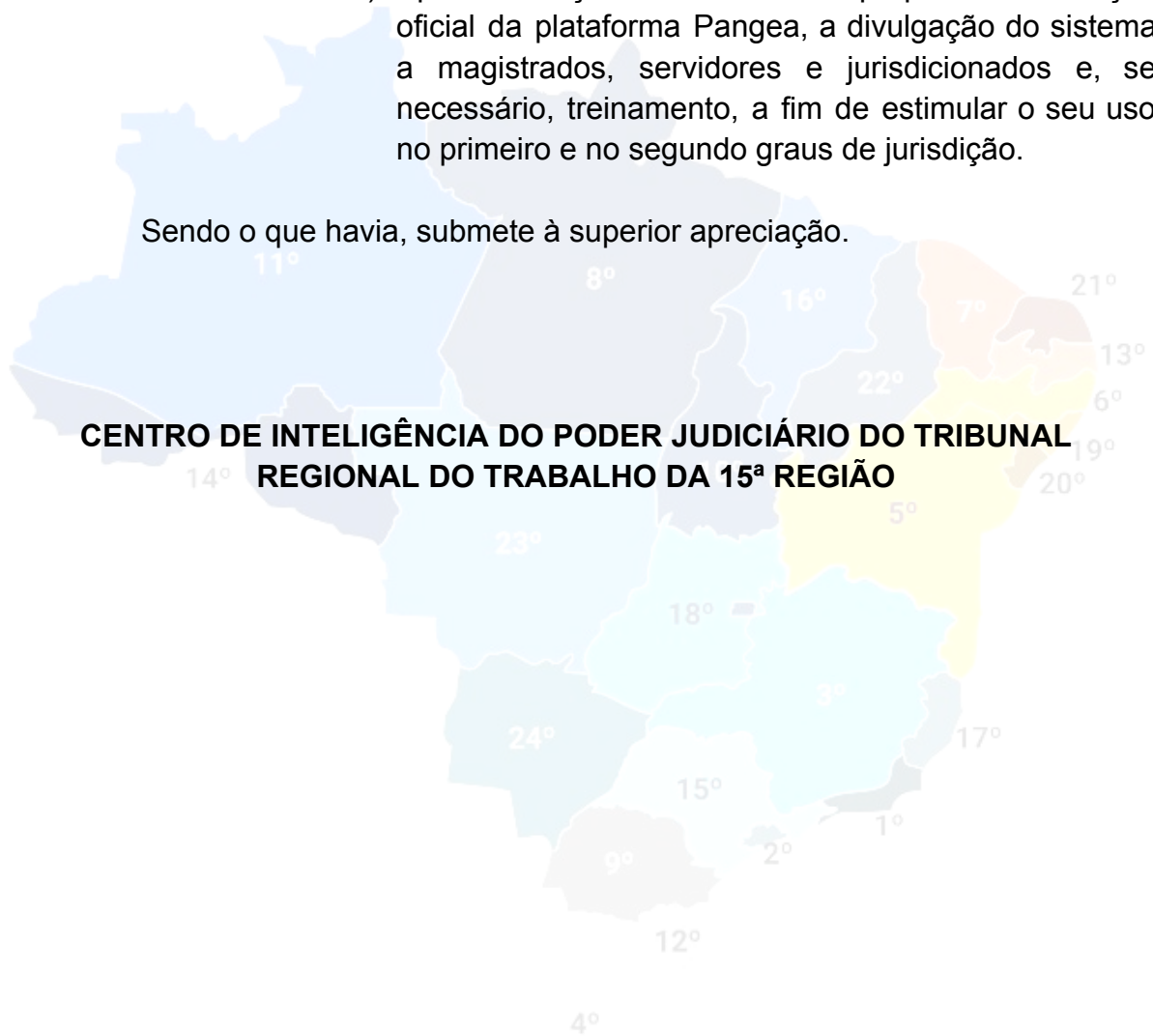


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipi@trt15.jus.br

minutas de admissibilidade de recurso de revista até a conclusão do trabalho.

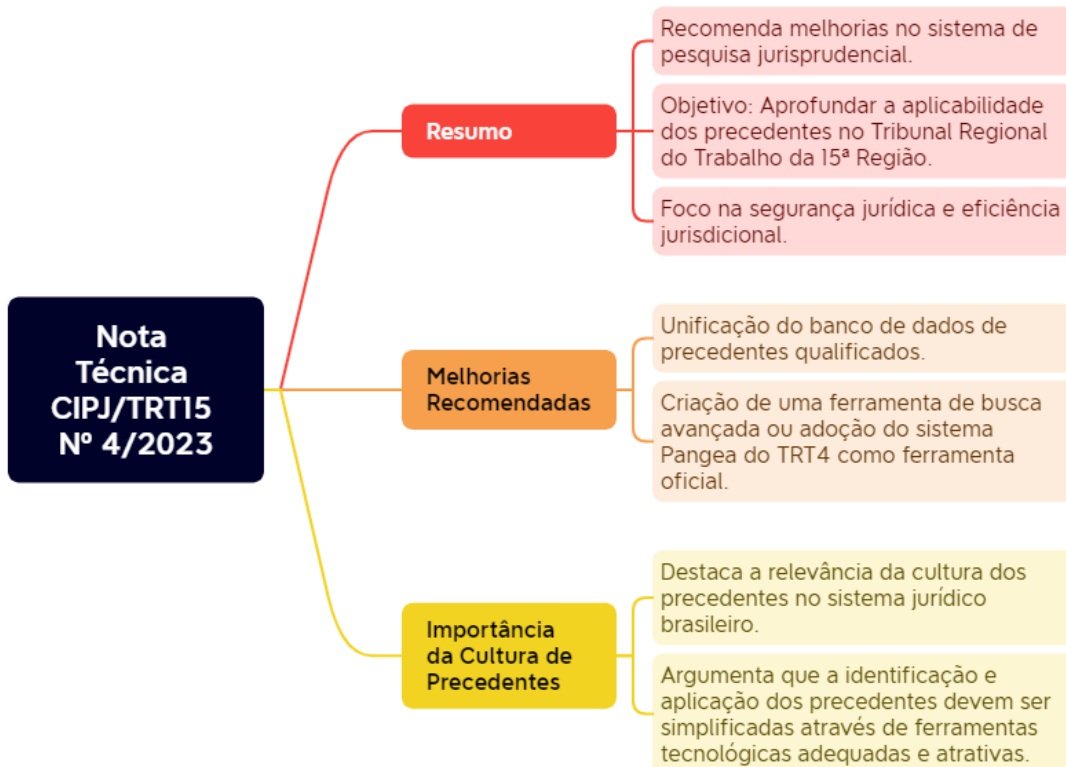
- e) Após a criação de ferramenta própria ou a adoção oficial da plataforma Pangea, a divulgação do sistema a magistrados, servidores e jurisdicionados e, se necessário, treinamento, a fim de estimular o seu uso no primeiro e no segundo grau de jurisdição.

Sendo o que havia, submete à superior apreciação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA
cipj@trt15.jus.br



Presented with **xmind**

